



Proposição: Emenda(s) - MSGPL - Mensagem do Executivo (Projeto de Lei)

Número: 004640/2024

Processo: 10354-00 2024

Parecer Antônio Santos de Aguiar - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Trata-se de Mensagem do Executivo nº 4640/2024, que "Dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, institui o Sistema Único de Assistência Social do Município de Juiz de Fora e dá outras providências".

Ciente de todo o processado, sobretudo no tocante ao parecer da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela constitucionalidade e legalidade da referida Proposição.

Pois bem.

Nos termos do artigo 72, inciso XIV, alínea "a", compete à Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência "opinar sobre proposições que versem, no todo ou em parte, sobre os direitos da pessoa com deficiência".

Ainda, quanto ao mérito, a relevância da matéria é incontestável. Isso porque a Proposição sob análise é um instrumento de justiça social e bem-estar dos cidadãos juiz-foranos, alinhada às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e às disposições da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Diante do exposto, calcada nas diretrizes do Regimento Interno, reafirme a relevância da presente proposta, uma vez que se coaduna com os direitos assegurados por esta Comissão e, ainda, libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 07 de outubro de 2024.

Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar - União Brasil

